



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 13.458, de 18 de fevereiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 387.144,89 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 387.144,89 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.458, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			387.144,89
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3.3.90.30	3212	50.092,26
		3.3.90.36	3212	20.540,00
		3.3.90.39	3212	49.056,72
		4.4.90.52	3212	68.661,77
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36	3212	23.189,40
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	4.4.90.52	3212	175.604,74
			TOTAL	387.144,89

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IV

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.458, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S		387.144,89
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		387.144,89
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		387.144,89
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	387.144,89
			TOTAL	387.144,89



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº13458, de 18 de FEVEREIRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 466.544,61 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 466.544,61 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			466.544,61	
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3.3.90.30	0116	11.687,26	
		3.3.90.30	3212	50.092,26	
		3.3.90.36	0116	1.060,00	
		3.3.90.36	3212	20.540,00	
		3.3.90.39	0116	7.317,68	
		3.3.90.39	3212	49.056,72	
		4.4.90.52	0116	7.973,50	
		4.4.90.52	3212	68.661,77	
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3.3.90.33	0116	525,48	
		3.3.90.36	0116	7.200,00	
		3.3.90.36	3212	23.189,40	
		3.3.90.39	0116	8.514,80	
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3.3.90.36	0116	35.121,00	
		4.4.90.52	3212	175.604,74	
			TOTAL	466.544,61	